

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E VALOR AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 029/2015/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
VIGÊNCIA E DE VALOR AO
CONTRATO Nº 029/2015/ALMT,
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA DOANNYTUR
AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO
LTDA- EPP.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado GUILHERME MALUF , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado ONDANIR BORTOLINI – “NININHO”, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ nº 03.444.298/0001-17 , com sede na Avenida 08 de Abril, nº 02, Bairro: Porto, Cuiabá/MT, CEP: 78.015 - 285 neste ato representada pelo Srº HELMES LOPES DE SOUZA , portador da CI RG nº 811678 SSP/MT e do CPF nº 544.557.661-20, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos de diversas categorias, sendo prorrogável a Vigência e o Valor do Contrato firmado entre as partes em 05/10/2015, conforme justificativa da seguinte Cláusula: **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA .**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 03/10/2016 a 03/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 2.656.500,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade:2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte: 0100

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

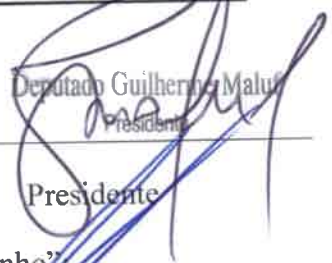
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 03 de outubro de 2016.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Guilherme Maluf:  Presidente Ondanir Bortolini – “Nininho” 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP CNPJ nº 03.444.298/0001-17	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Helmes Lopes de Souza RG nº 811678 SSP/MT e CPF nº 544.557.661-20 Assinatura: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Guilherme A. Bezerra</u> RGNº: <u>20716664</u> CPF Nº: <u>040.498.741-99</u> ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Amelia Rondon Bezerra de Paula</u> RG Nº: <u>1850207-5 SSP/MT</u> CPF Nº: <u>038.936.231-08</u> ASSINATURA: 

